

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 12/XIII – Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, de 19 de julho, que estrutura o Parque Marinho dos Açores

Artigos	Propostas de alteração por ordem de entrada							
	PSD	PS	CH	CDS-PP	PPM	BE	IL	PAN
ART. 1.º								
ART. 2.º (altera o DLR n.º 28/2011/A, de 11 de novembro)								
«ART. 2.º								
ART. 3.º								
ART. 4.º								
ART. 5.º								
ART. 3.º (adita o DLR n.º 28/2011/A, de 11 de novembro)								
ART. 6.º (al. a) do n.º1 rejeitada)			Proposta de alteração à al. a) do n.º1 rejeitada					
ART. 13.º								
ART. 14.º								
ART. 15.º								
ART. 16.º								
ART. 17.º			Proposta de aditamento n.º2 rejeitada					

ART. 61.º									
ART. 62.º									
ART. 63.º									
ART. 64.º									
ART. 65.º									
ART. 66.º									
ART. 68.º									
ART. 69.º									
ART. 75.º									
ART. 76.º	(subalínea vii) da al. a) do n. 1.º rejeitada)		Proposta de eliminação da subalínea vii) da al. a) do n. 1.º rejeitada						
ART. 77.º	(subalínea i) da al. a) do n.º1 rejeitada)		Proposta de alteração da subalínea i) da al. a) do n.º1 rejeitada						
ART. 78.º									
ART. 79.º									
ART. 81.º	(subalínea ii) da al. a) rejeitada)		Proposta de eliminação da subalínea ii) da al. a) rejeitada						

			Proposta de aditamento subalínea iv) da al. a) rejeitada						
	ART. 82.º								
	ART. 83.º		Proposta de alteração ao n.º 5 aprovada						
	ART. 84.º						Proposta de alteração ao n.º 4 rejeitada		
	ART. 85.º								
	ART. 86.º								
	ART. 87.º								
	ART. 88.º								
	ART. 89.º								
	ART. 90.º								
	ART. 91.º								
	ART. 92.º								
	ART. 93.º								
	ART. 94.º								
	ART. 95.º								

ART. 96.º								
ART. 97.º (rejeitado)		Proposta de aditamento n.º 2 rejeitada						
ART. 98.º						Proposta de alteração ao n.º1 rejeitada		
ART. 99.º								
ART. 100.º								
ART. 101.º								
ART. 102.º								
ART. 103.º								
ART. 104.º								
ART. 105.º								
ART. 106.º								
ART. 107.º								
ART. 108.º								
ART. 109.º								
ART. 110.º								
ART. 111.º								
ART. 112.º								

